



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 522/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 14 de junho de 2022.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 359/2022/Gab. da Presidência, requerimento formulado pelo Vereador *José Ricardo Felisberto dos Reis*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 5752/2022, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000

Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 05752/2022

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 359/2022/GABINETE DA PRESIDENCIA, que dispõe de proposição apresentada pela vereador José Ricardo Felisberto dos Reis – requerimento n.º 47/2022, retorno os autos considerando a manifestação do Supervisor da Seção de Vigilância em Saúde Ambiental, Sr. Aldo Fernandes.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Josiane Valim Dias

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social





Prefeitura Municipal de Andradas
Secretaria de Saúde e Ação Social
Divisão de Vigilância em Saúde

Ofício 30/2022

Referente ao Requerimento n. 47/2022 e Ofício n. 359/2022 da Câmara Municipal de Andradas - Vereador Ilmo Sr. José Ricardo Felisberto dos Reis
Referente ao Processo 05752/2022

A/C: Exma Sra. Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 10 de junho de 2022.

Assunto: Requisição de análise química e biológica da água usada para abastecimento das casas no distrito da gramínea

Em resposta à solicitação de detalhamento sobre a análise química e biológica da água usada para abastecimento das casas no distrito da gramínea, venho informar que este tipo de ação não é de competência da Seção de Vigilância em Saúde Ambiental, por tratar-se de questão de saneamento básico.

De acordo com a Lei Complementar nº 163/2015, no capítulo XIV, artigos 45 a 49, a distribuição da água para consumo humano compõe o serviço de saneamento básico, sendo então, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente o controle e a operação das estações de tratamento dos distritos e povoados.

O tema sobre qualidade da água no município de Andradas é discutido intersetorialmente e fui informado que se encontra em andamento o processo de edital de licitação para saneamento, que inclui tratamento de água e esgoto nos distritos, visando a correção de quaisquer não conformidades identificadas pelos órgãos competentes.

Atenciosamente,

Aldo Fernandes
Supervisor da Seção de Vigilância em Saúde Ambiental